



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara - Bahia.  
E-mail: [gab.pref.iraquara@gmail.com](mailto:gab.pref.iraquara@gmail.com) CNPJ: 13.922.596/0001-29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Haroldo Geraldo Filho, 71, Centro, Iraquara/BA. Telefone: (075) 3364-2196; CEP:46980-000  
CNPJ: 13922596/001-29 E-mail: [seds@iraquara.ba.gov.br](mailto:seds@iraquara.ba.gov.br);

PORTARIA SMAS nº 02/2026 - 10 de abril de 2026.

Dispõe sobre a Regulamentação do Projeto Político Pedagógico (PPP) do Serviço de Proteção Social ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) do Município de Iraquara Bahia;

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRAQUARA – BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que lhe confere o Decreto/GP nº 08/2025.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 12.594/2012 (SINASE), que estabelece a necessidade de elaboração, aprovação e regulamentação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) para a oferta dos serviços de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), devendo conter metas e metodologia de atendimento;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que aprovou o Projeto Político-Pedagógico (PPP) do Serviço de Proteção Social ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), que aprovou o referido Projeto Político-Pedagógico (PPP);

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica regulamentado o Projeto Político-Pedagógico (PPP) do Serviço de Proteção Social ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), no âmbito do Município de Iraquara – Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Iraquara – Bahia, 10 de abril de 2026.

**Antonelle Carvalho Matos da Matta**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
DECRETO/GP nº 08/2025.